

INDICAÇÃO N.º 599/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE UM CONSELHO TUTELAR EXCLUSIVO PARA O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA ZONA NORTE.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, o Artigo 132, da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nos informa que “Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução”;

CONSIDERANDO o alto índice de atendimento acompanhados pelo Conselho Tutelar de Votuporanga, hoje totalizado em mais de 2300 casos, fora os desdobramentos que requer acompanhamentos por reincidências;

CONSIDERANDO que, o maior número de denúncias são oriundas da Região Norte, hoje com aproximadamente 1/3 da população local;

CONSIDERANDO que, apesar da competência de seus membros, hoje constituídos, o Conselho Tutelar não consegue atender a demanda de toda cidade;

CONSIDERANDO ainda o aumento da violência doméstica que vem vitimando as crianças e adolescentes daquela região por negligência, maus-tratos, abuso sexual e violência psicológica, somados ao acentuado número de menores usuários de drogas lícitas e ilícitas,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de ser criado e implantado um Conselho Tutelar exclusivo para o atendimento as crianças e adolescentes da Zona Norte, visando a agilização das abordagens às denúncias feitas naquela localidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de novembro de 2002.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI
GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR